



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário do Pato
Nº 2614 Data 12/09/2001

LEI Nº 2.071

Data: 10 de setembro de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Creche Pingo de Gente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal conceder Subvenção Social, para manutenção da **Creche Pingo de Gente**, durante o mês de agosto de 2001, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º. As despesas relativas à Creche constante no Art. 1º, serão suportadas pela seguinte dotação:

06.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
06.03	Departamento de Ensino
08411852.040	Manutenção da Educação Infantil
3.2.3.1.09	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 10 de setembro de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

